



Lei Municipal Nº. 1.048/2017
17 de Julho de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **2.202 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ**

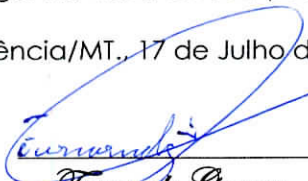
Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0329	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	34.500,00
3.3.90.30.00.00.0329	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.0329	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.0329	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2016, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 17 de Julho de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal